Prefeitura Municipal de Valente

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 08-020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2022

Data do Aditivo
01/03/2023

Objeto:

Processo Administrativo Nº 062/2022. O Município de Valente e a empresa COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA. Realiza o 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2022, que tem por objetivo o reajuste de valores abre processo licitatório objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel) com entrega na sede e zona rural, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município.

Fundamentação:

Art. 65 II, da Lei nº 8.666/93.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.
Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Ref. Aditivo o Contrato n.º 092/2022 – COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA.

Senhor Prefeito,

Atendendo a necessidade de darmos continuidade ao fornecimento constantes do Contrato n.º 092/2022, celebrado com a COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA., cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel) com entrega na sede e zona rural, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município.

Tendo em vista que se trata de fornecimento de combustíveis necessários aos serviços contínuos e sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público, principalmente os serviços de saúde e limpeza pública.

Se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade o reajuste de aumento de preços, do referido Contrato.

Ressalte-se ainda, que o aditamento ora solicitado, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93, em seu art. 65.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente-BA, 24 de fevereiro de 2023.

Edson Luiz Almeida Oliveira
Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

AUTO POSTO
VALENTE

COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ: 13.957.428/0001-79
INSC. ESTADUAL: 003.515.862

À Administração da Prefeitura Municipal de Valente,

Eu, Arismario dos Santos Moreira, representante da empresa Comercial ASM Valentense de Comb. LTDA, venho através deste **solicitar o aditivo de preço do contrato de nº 92/2022**,o aumento nos preços dos produtos gasolina comum e etanol, anunciados pela ACELEN.

Valores praticados:
Gasolina comum R$ 5,29
Etanol R$ 4,29

Valore a praticar:
Gasolina comum R$ 5,89
Etanol R$ 4,38

Arismario dos Santos Moreira
Comercial ASM Valentense de Comb. LTDA

Valente , 23 de fevereiro 2023.

Rod. BA-120, Km 64 – Valente – Bahia, CEP: 48890-000 Fone/Fax: 75 32632274 – Email:postovalente@hotmail.com

RECEBI(EMOS) DE PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	COMERCIAL ASM VALENTENSE DE COMB LTDA CNPJ: 13957428000179	72.169,74

NF-e
Nº 000.038.388
SÉRIE 1

PETROSERRA

PETROSERRA CANDEIAS
PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ:01.557.353/0005-83

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.038.388
SÉRIE 1
FL 01/01

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
29-2302-01.557.353/0005-83-55-001-000.038.388-104.124.132-5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE COMBUSTIVEIS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO**	**CNPJ**
050459764		01557353000583

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129231704117923 22/02/2023 14:43:42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
COMERCIAL ASM VALENTENSE DE COMB LTDA			13957428000179	22/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA**
ROD BA 120 - 64	BA 120	48890000		22/02/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Valente	7532632452	BA	003515862	14:43:42

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	27/02/2023	72.169,74						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.282,76	1.322,36	11.970,00	216,98	71.952,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**72.169,74**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTES DE CARGAS SAO GONCALO	1 - Contratação Por Conta Destinatário	05063289	PLV5D01	BA	28129456000175
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		
AV JOSE CARLOS DE LACERDA, I	Sao Goncalo dos Campos	BA	141713364		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16000	A GRANEL		12.240,000 Kg	12.240,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V.ST	DESC	DESP
5	ETANOL HIDRATADO COMUM ONU 1170 CLASSE 03. COD PRODUTO ANP: 810101001	22071090	010	5655	L	3.000,000	3,42758779	10.282,76	10.282,76	1.322,36	12,86	0,00	0,00	0,00	0,00
3	GASOLINA C COMUM ONU 3475 CLASSE 03. COD PRODUTO ANP: 320102001Base de calculo do ICMS ST Retido R$ 36719,00. Valor do ICMS ST Retido R$ 6609,42.	27101259	060	5655	L	10.000,000	4,55000000	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	OLEO DIESEL B S10 ONU 1202 CLASSE 03. COD PRODUTO ANP: 820101034Base de calculo do ICMS ST Retido R$ 17307,89. Valor do ICMS ST Retido R$ 3115,42.	27101921	060	5655	L	3.000,000	5,39000000	16.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS recolhido p/ substituicao de acordo c/DEC n. 5.378/96 ART 1 INCISO I e II. Declaramos que os produtos estao adequadamente acondionados p/ suportar os riscos normais de carreg, descarreg, transbordo e transp. conf regulamentacao em vigor n701 da ANTTde 25/08/2004.PLACA: RNTRC = 050632899/ PLACA = PLV5D01 / UF = BA. ENDERECO DE ENTREGA: ROD BA 120 CASA 64 BA 120 Valente/BA 48890000REBOQUE1: RNTRC = 050632899/ PLACA = / UF = . REBOQUE2: RNTRC = 050632899/ PLACA = / UF = . LACRES E AMOSTRAS: 615424 a 615431,615424 a 615431,615424 a 615431,615424 a 615431 - 618849,618850,618851,618852. BOLETIM DE CONFORMIDADE: 422023,422023,422023

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
GABINETE DO PREFEITO
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Contador da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Mauro Rios Araújo.

Venho através deste comunicar que fora recebido no meu gabinete, oficio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda comunicando que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a necessidade de aditar com reajuste de preços do Contrato nº 092/2022, referente ao procedimento de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-020/2022 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel) com entrega na sede e zona rural, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município., se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade o reajuste de aumento de preços, do referido Contrato. Sendo que para tanto devemos tomar as providencias contábeis cabíveis, principalmente no que concerne a existência de recursos orçamentários, em face a lei orçamentária de 2023, além dos já disponibilizados no procedimento licitatório.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo dos serviços públicos, venho consultar vossa senhoria acerca da disponibilidade de unidades orçamentárias, orçamento 2023 para se aditar o reajuste de aumento de preços do total inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 24 de fevereiro de 2023.

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE CONTABILIDADE
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando.

Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Em atenção a solicitação efetuada por vossa excelência referente a existência de recursos orçamentários para cobrir as despesas estimadas em futuro aditivo de reajuste de aumento de preços ao Contrato nº. 092/2022, venho através deste comunicar a existência de previsão de recursos e saldos nas unidades orçamentárias no orçamento 2023, para que o referido contrato seja aditivado pelo reajuste de aumento de preços. Segue abaixo as ações do orçamento 2023 a serem utilizadas:

Unidade: 020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Projeto/Atividade(Ação): 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 040401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade(Ação): 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade(Ação): 2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação

Fonte: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Fonte: 1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

Unidade: 050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade(Ação): 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 050700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade(Ação): 2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

Projeto/Atividade(Ação): 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO Á SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento:339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade: 060800 - SEC. MUN. DE INFRA OBRAS TRANSP. E SERV.PUBLICOS

Projeto/Atividade(Ação): 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Fonte: 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Unidade: 071000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade(Ação): 2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 080000 - SEC. MUN. DE DESEN. ECON. TUR. AGRI. E M. AMBIENTE

Projeto/Atividade(Ação): 2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 27 de fevereiro de 2023.

MAURO RIOS ARAUJO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
GABINETE DO PREFEITO
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

Conforme oficio do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, e conforme a disponibilidade financeira e orçamentária já confirmada pelo contador municipal, Venho através deste solicitar, se possível, que esta comissão tome as providencias cabíveis para aditar o Contrato Nº 092/2022, com reajuste de aumento de preços do procedimento licitatório nº. 08-020/2022 fato este justificado em face a existência de saldos dos objetos licitados que trazem vantagens econômico financeira para o município, sendo que para tanto devemos tomar as providencias contábeis.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo do setor de licitação municipal, venho solicitar de vossa excelência que tome as providencias cabíveis para o referido contrato seja aditivado pelo reajuste de aumento de preços além do inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 27 de fevereiro de 2023.

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal

Memorando Interno de comunicação.

Ao Dpto. Jurídico,

Em conformidade a lei federal 8666/93, solicito que seja previamente analisada a possibilidade de aditar o Contrato do nº. 092/2022 do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-020/2022, e que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra em acordo a lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 27 de fevereiro de 2023.

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
GABINETE DO PREFEITO
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Ao Setor de Licitações e Contratos,

Valente-Bahia, 28 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

Venho através deste, comunicar que fora recebido no meu gabinete, oficio da Secretária Municipal de Administração comunicando que em face a necessidade de reajuste de preços do **Contrato n.º 092/2022**, celebrada com a empresa **COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA.**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel) com entrega na sede e zona rural, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º Nº 08-020/2022 e seus Anexos, de acordo com o plano de execução apresentado pela contratada e aprovado pela Administração Municipal.

Conforme oficio da necessidade de informação prévia de dotação orçamentária e a confirmação dada pelo contador municipal, bem como a possibilidade jurídica conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica em anexo a este ofício, solicito, se possível, que esta comissão tome as providencias cabíveis para reajustar os valores, da referida ata.

Atenciosamente,

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2022

10º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, ao Contrato n° 092/2022, parte integrante do Pregão Presencial nº. 08-020/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VALENTE e a empresa COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA., que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel) com entrega na sede e zona rural, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ n° 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito *UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA, portador do CPF n° 086.097.645-91 e RG n° 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000*, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado **COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA**, estabelecida na Rod. BA 120 Km 64, B. Centro, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.957.428/0001-79, através do seu representante legal, *Arismario dos Santos Moreira, portador da Carteira de Identidade nº 23793861, expedido por SSP/SP*, denominada **FORNECEDOR,** tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n° 08-020/2022, tem, entre si, ajustado o DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel) com entrega na sede e zona rural, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de aumento de valor, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, como forma de recomposição do preço, em virtude da elevação no custo do encargo que tornou os preços elevador em vista das condições iniciais, mais especificamente dos combustíveis: Gasolina e Etanol, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1 - O aditivo constante desta Cláusula, corresponde a acréscimos de valores nos preços verificados no mercado, após homologação do certame, dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Total de Litros Aditivados	Valor aditivado no Total do Contrato
OLEO DIESEL S10	R$ 6,25	R$ 6,25	42.444	R$ 0,00
OLEO DIESEL COMUM	R$ 6,09	R$ 6,09	65.139	R$ 0,00
GASOLINA AUTOMOTIVA	R$ 5,29	R$ 5,89	73.943	R$ 44.365,80
ETANOL	R$ 4,29	R$ 4,38	25.000	R$ 2.250,00

Total	**R$ 46.615,80**

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo, vigoram a partir de 01 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65 (alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93, bem como na Clausula Décima do Contrato N.º 092/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com a alteração decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 1.160.379,98 (Um milhão cento e sessenta mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito

centavos), para R$ 1.206.995,78 (Um milhão duzentos e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VALENTE, Bahia, 01 de março de 2023.

CONTRATANTE:	**CONTRATADA (O):**
MUNICIPIO DE VALENTE:	***COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA.***
UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA	*Arismario dos Santos Moreira*
Prefeito	***Representante legal***
Testemunhas:	
Nome:	*Nome:*
CPF/RG: 070.737.875-35	*CPF/RG:* 048.062.345-16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ: 13.957.428/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:53 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2023.
Código de controle da certidão: **5053.3147.A859.0F49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Valente
SAC - Secretaria de Administração e Fazenda
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000025/2023.E

Nome/Razão Social: **COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA.**
Nome Fantasia: **AUTO POSTO VALENTE**
Inscrição Municipal: **00153/1986** CPF/CNPJ: **13.957.428/0001-79**
Endereço: **ROD BA-120, 64**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **17/01/2023** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/04/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **46000080592100000153860900000252023011 76**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://valente.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 27/02/2023 às 11:33:23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.957.428/0001-79
Certidão nº: 8488634/2023
Expedição: 27/02/2023, às 11:32:43
Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.957.428/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.957.428/0001-79
Razão Social: COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA
Endereço: ROD BA 120 64 CASA / BA 120 / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2023 a 15/03/2023

Certificação Número: 2023021401180211435672

Informação obtida em 27/02/2023 11:29:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 27/02/2023 11:42

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231222370**

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
003.515.862	**13.957.428/0001-79**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 05 DE ABRIL DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO N° 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **EXTRATO 10º ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 092/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-020/2022:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL) COM ENTREGA NA SEDE E ZONA RURAL.

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182.

Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.04.05 09:01:56 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
05 DE ABRIL DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 092/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-020/2022, PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 062/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel) com entrega na sede e zona rural, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município. Contratada: COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA., CNPJ Nº 13.957.428/0001-79. Valor do Reajuste de Preços. Totalizando o valor do Contrato em R$ 1.206.995,78 (Um milhão duzentos e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). Data do Aditivo: 01/03/2023.

Valente-Ba, 01 de março de 2023.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito